



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2025

Ementa: *"Transfere a 11ª Sessão Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Estado do Paraná e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a impossibilidade de realização da 11ª Sessão Ordinária no dia 05 de maio de 2025, por questões de ordem interna de aprimoramento de servidores da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a 11ª Sessão Ordinária de 2025, que seria realizada no dia **05 de maio de 2025**, para o dia **12 de maio de 2025**, às **19h00min**, nos termos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 30 de maio de 2025.

JOSE APARECIDO
BRAGA:489895769
20

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
BRAGA:48989576920
Dados: 2025.04.30 10:59:45
-03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

Gestores:
Fabricia Elaine Ruiz – Secretária Municipal de Saúde

Cláusula terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 19 de agosto de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:712E5D8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 045/2025

Lei nº 45/2025

Súmula: Denomina nome de Rua Areia Branca, situada no Distrito de Porto São José, pertencente ao Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aprovou e eu Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciono o seguinte a lei:

Art. 1º. Fica denominada nome da Rua Areia Branca, no Distrito de Porto São José, com as seguintes confrontações:

Matrícula nº 50.929
LOTE URBANO: LOTE X, subdivisão urbana denominada com uma área de terras com 2,42 hectares, ou seja 24.200m2, destacada de uma área com 476,50 hectares, formada pela 4ª parte do imóvel constituído pela subdivisão de uma área de terras com 2.739,00 hectares. Situado no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 988,89 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "inicia-se no marco denominado '0=PP', localizado às margens da rodovia BR-376; do marco '0=PP', segue confrontando com a área remanescente de uma área de terras com 2,42 hectares, matrícula 19.518, com o rumo NE 07º 02' 09,00"e, e distância de 202,918m, até o marco '1'; deflete a direita, segue confrontando com a área remanescente do imóvel de que foi destacado a área de terra com 2,42 hectares, com o rumo SE 50º 15' 28,00" e distância de 5,797m, até o marco '2'; deste; deflete a direita e segue com o rumo SO 07º02'09,00", na distância de 121,184m, confrontando com atingimento da rua de acesso 1 - matrícula 33.012, até o marco '3'; segue com o rumo SO07º02'09,00", na distância de 12,398m, confrontando com a Rua Praia Grande - matrícula 32.629, até o marco '4'; segue com o rumo SO 07º02'09,00"o, na distância de 68,931 m, confrontando com o lote A-2-1-B - matrícula 32.584, até o marco '5'; segue às margens da BR-376, com o rumo NO53°47' 00,00", e distância de 5,587m, até o marco '0=pp', Início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 988 89m2".

Matrícula nº 32.584

Lote nº A-2-1-B, subdivisão do Lote nº A-2-1, Subdivisão do Lote nº A-2, PATRIMÔNIO "PORTO SÃO JOSÉ", situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 510,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "partindo do marco. M06, situado no limite com Patrimônio de Porto São José, deste segue confrontando com Lote A-2-2 da subdivisão do Lote A-2, seguindo com distância de 7,31 m e rumo de 84°55'47"SE chega-se ao marco M06A, deste confrontando neste trecho com Lote A-2-1-A desta subdivisão, seguindo com distância de 56,30 m e rumo de 3°19'13"SW chega-se ao marco MO8A, deste confrontando neste trecho com Rodovia Br-376, seguindo com distância de 7,66m e rufo de 70020 45°NW chega-se ao marco M03, deste confrontando neste

trecho com Patrimônio de Porto São Jose, seguindo com distância de 55,58 m e rumo de 3°19'13"NE chega-se ao marco M06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula nº 33.012

ATINGIMENTO DA RUA DE ACESSO 1, faixa de terras com largura variável, oriengação SUDOESTE-NORDESTE, Conjunto Habitacional Distrito Porto São José, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 901,32 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- A Nordeste com o lote A-Rem, por 12,96 m; A Sudeste com a Rua Projetada A, por 24,27 m; os lotes 1 e 21 da Q2, por 40,88 m; a Rua Projetada B, por 20,58 m; e os lotes 1 e 5 da Q1, por 45,58 m; A Sudoeste com o lote A-2, por 3,01 m; A Noroeste com o lote A-3 e áreas do distrito de Porto São José, por 139,13 m.

Matrícula nº 50.929

LOTE URBANO: LOTE X, subdivisão urbana denominada com uma área de terras com 2,42 hectares, ou seja 24.200m2, destacada de uma área com 476,50 hectares, formada pela 4ª parte do imóvel constituído pela subdivisão de uma área de terras com 2.739,00 hectares, Situado no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 988,89 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "inicia-se no marco denominado '0=PP', localizado às margens da rodovia BR-376; do marco '0=PP', segue confrontando com a área remanescente de uma área de terras com 2,42 hectares, matrícula 19.518, com o rumo NE 07º 02' 09,00"e, e distância de 202,918m, até o marco '1'; deflete a direita, segue confrontando com a área remanescente do imóvel de que foi destacado a área de terra com 2,42 hectares, com o rumo SE 50º 15' 28,00" e distância de 5,797m, até o marco '2'; deste; deflete a direita e segue com o rumo SO 07º02'09,00", na distância de 121,184m, confrontando com atingimento da rua de acesso 1 - matrícula 33.012, até o marco '3'; segue com o rumo SO07º02'09,00", na distância de 12,398m, confrontando com a Rua Praia Grande - matrícula 32.629, até o marco '4'; segue com o rumo SO 07º02'09,00"o, na distância de 68,931 m, confrontando com o lote A-2-1-B - matrícula 32.584, até o marco '5'; segue às margens da BR-376, com o rumo NO53°47' 00,00", e distância de 5,587m, até o marco '0=pp', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 988,89m2".

Art. 2º. O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em uma área de fácil visualização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, 30 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B269562A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025

Ementa: "Transfere a 11ª Sessão Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Estado do Paraná e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a impossibilidade de realização da 11ª Sessão Ordinária no dia 05 de maio de 2025, por questões de ordem interna de aprimoramento de servidores da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a 11ª Sessão Ordinária de 2025, que seria realizada no dia 05 de maio de 2025, para o dia 12 de maio de 2025, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 30 de maio de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:10891818

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 14/2025

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Reprogramação dos Recursos oriundos da Deliberação 047/2024 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420/2016 de 02 de agosto de 2016 e Lei nº1.724/2021 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 29/04/2025 registrada em Ata de nº 296,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração referente a Reprogramação dos Recursos oriundos da Deliberação n.º 047/2024 – CEDCA/PR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 abril de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Fonte: 0906 - Apoio Fortal. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR Rec. Estadual Pontual e/c 19.823-4

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R\$:
	Subvenções Sociais	74.625,61
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
0906 Apoio Fort.Acomp. Inter.Fam. Gest./ Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Díarias Pessoal Civil	
	Material de Consumo	14.625,61
	Material de Consumo de uso duradouro	10.000,00
	Mat. Distr. Bens e Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros	

Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
Obras	
Instalações	
Contribuições	
Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
TOTAL	R\$ 74.625,61

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:E3452C91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 17/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Sebastião da Amoreira – Pr
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420/2016 de 02 de agosto de 2016 e Lei nº1.724/2021 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 29/04/2025 registrada em Ata de nº 296;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 90 e 91 que tratam das entidades de atendimento;
Considerando a análise documental apresentada pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA até abril de 2026.

Entidade Socioassistencial	Programa Atendido
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Resolução n.º 11/2025 de 19 de março de 2025.

São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA
Resolução nº 17/2025 CMDCA

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9D98E269

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 168 - ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR
EQUIPAMENTOS EDUCACÃO - FONTE 1016 - PROT. 383-2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.